



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 15439/2023, de 27 de junho de 2023, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	Abertura: Data 02/10/2023, às 09:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--------------------------	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Polimixina b associada com neomicina e hidrocortisona 10.000 UI + 5mg + 10mg/ml (Otosporin) - Suspensão odontológica – Embalagem contendo 10 ml (CÓD 270228)	FRASCO	10	18,80	187,95
2	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta (CÓD 421356)	CAIXA	20	23,43	468,60
3	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina - tubete (CÓD 269888)	TUBETE	2.500	2,21	5.525,00

4	Anestésico Tópico Odontológico - BENZOCAINA GEL (CÓD 272913)	FRASCO	30	9,22	276,60
5	Sistema adesivo universal de frasco único, contendo 5ml, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos; para atuar como primer metálico e também como silano. (Referência: Adesivo Adper Single Bonde – 3MEspe / Adesivo Ambar – FGM / Adesivo Prime e Bond – Dentsply) (CÓD 391134)	FRASCO	30	43,73	1.311,90
6	Agulha Gengival Descartável - Extra Curta (Referência: Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 442142)	UNIDADE	5.000	0,36	1.800,00
7	Agulha gengival descartável- Curta, 30G, bisel trifacetado.(Referência: Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 442145)	UNIDADE	5.000	0,37	1.850,00
8	Agulha Gengival Descartável - Longa (Referência: Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 443788)	UNIDADE	5.000	0,34	1.700,00
9	Material Obturador Provisório- COM FLUOR (Referência: Maquira / Coltene / Villevie) (CÓD 404547)	UNIDADE	20	9,01	180,20
10	Clorexidina 0,12 % 1000 ML (CÓD 341174)	FRASCO	50	24,83	1.241,50
11	Escova Robinson Plana (CÓD 404892)	UNIDADE	200	1,28	256,00
12	Evidenciador de Placa Bacteriana Solução - frasco 500 ML (CÓD 425848)	FRASCO	10	31,65	316,50
13	Espátula de Madeira - Pacote com 100 (CÓD 348807)	PACOTE	50	5,14	257,00
14	Fixador de película odontológica contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475ml.	UNIDADE	30	11,70	351,00

	Referência: kodak ou similar. (CÓD 405632) Foram encontrados 2 opções de material * Característica Inativa				
15	Revelador (CÓD 405620)	FRASCO	30	19,03	570,90
16	Filme Raio X Adulto com 150 Películas (CÓD 421289)	CAIXA	5	175,80	879,00
17	Filme Periapical Infantil com 100 Películas (CÓD 420611)	CAIXA	5	217,27	1.086,35
18	Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar. (CÓD 391582)	SERINGAS	300	3,68	1.104,00
19	Escova de Dente Adulto com cerdas Macias (Referência : Colgate / Sorriso / Oral B) (CÓD 435448)	UNIDADE	700	2,45	1.715,00
20	Creme dental com flúor Para adulto 90 g (Referência : Colgate / Sorriso / Oral B) (CÓD 435440)	UNIDADE	700	1,94	1.358,00
21	Solução Anestésica Lidocaína 2 % - tubete sem vaso (CÓD 269843)	TUBETE	2.500	2,32	5.800,00
22	Sugador cirúrgico estéril (CÓD 406293)	CAIXA	50	32,63	1.631,50
23	Sugador de saliva descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades. Referência: SS Plus ou similar. (CÓD 406292)	PACOTE	300	8,35	2.505,00
24	Pasta Profilática 90 g (CÓD 417702)	UNIDADE	30	4,21	126,30
25	Roleta de Algodão C/100 Branco (CÓD 407961)	PACOTE	500	2,38	1.180,00
26	Aplicador Fino C/100 (microbrush-regular) (CÓD 410559)	PACOTE	50	9,14	457,00

27	Babador/Guardanapo Azul c/100 33X47 cm (CÒD 268178)	PACOTE	100	13,48	1.348,00
28	Fio Agulhado Naylon 4.0 C/ 24 Agulha 3/8 Circulo Triangular 3 Cm (CÒD 330413)	UNIDADES	3.600	1,89	6.804,00
29	Papel Carbono (22mm X 110 mm) (CÓD 406153)	UNIDADE	240	2,49	597,60
30	Formecresol – FRASCO 10 ml (CÓD 429973)	FRASCO	30	5,11	153,30
31	Hidroxido de Cálcio P.A. PÓ – 10g (CÓD 404585)	UNIDADE	15	4,60	69,00
32	Solução de Dakin - FRASCO 1L (CÓD 437158)	FRASCO	20	11,65	233,00
33	Vaselina Sólida (CÓD 394023)	UNIDADE	15	7,22	108,30
34	Fio Dental 100 M (CÓD 246635)	UNIDADE	50	2,57	128,50
35	Luva Cirúrgica (CÓD 276341)	PAR	500	1,51	755,00
36	Escova de Dental Infantil com cerdas macias (CÓD 304407)	UNIDADE	1000	2,55	2.550,00
37	Solução Dessensibilizante (CÓD 431743)	UNIDADE	10	36,40	364,00
38	Pasta Para Polimento de Restaurações (CÓD 338686)	UNIDADE	10	21,15	211,50
39	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento de cavidades. Embalagem com 9g de pó e 5,5ml de líquido. Ref. Vitrebond da 3M ESPE ou similar (CÓD 444369)	UNIDADE	20	138,00	2.760,00
40	Spray para teste de vitalidade, -50°C (CÓD 453232)	FRASCO	5	30,09	150,45
41	Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável.	UNIDADE	30	96,12	2.883,60

	Matriz orgânica composta de BISGMA, procrilato, BIS-EMA e UDMA. Cor universal. Seringa com 2g. (CÓD 444048)				
42	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A1 . Referência: Durafile, Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	17,38	521,40
43	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A2 . Referência: Durafile, Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	18,38	551,40
44	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de	UNIDADE	30	17,70	531,00

	carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A3 . Referência: Durafill ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)				
45	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A 3,5 . Referência: Durafill ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	17,68	530,40
46	Ionômero de Vidro para Restaurações de Cavidades. Embalagem contendo um frasco com 10 G, um frasco de cimento em pó com 10 G, uma colher dosadora e 1 bloco de espatulação. Similar: Maxxion, 3 M (CÓD 406250)	UNIDADE	50	17,63	881,50
47	Solução anestésica Articaina 4% com epinefrina 1:100.00 (CÓD 297697)	TUBETE	1.000	2,50	2.500,00
48	Solução anestésica Lidocaína 2% com adrenalina 1:00.00 - tubete(CÓD 0269851)	TUBETE	1.000	1,57	1.570,00
49	Cimento restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol (COD 441493)	CAIXA	20	18,21	364,20
50	Tiras de poliester fino/médio (CÓD 406147)	PACOTE	10	5,44	54,40
51	Tiras de lixa metálica (CÓD 406288)	PACOTE	10	3,00	30,00

52	Matriz metálica de 5 mm (CÓD 406145)	CAIXA	20	1,18	23,60
53	Matriz metálica de 7 mm (CÓD 406146)	CAIXA	50	1,35	67,50
54	Óleo de alta rotação (CÓD 246562)	FRASCO	8	22,63	181,04
55	Lâmina de Bisturi n.15 C C/100 (CÓD 366903)	CAIXA	6	33,54	201,24
56	Destaca Periósteeo Molt (CÓD 413449)	UNIDADE	10	29,16	291,60
57	Broca Diamantada 1013 (CÓD 402946)	UNIDADE	20	3,63	72,60
58	Kit Acabamento e Polimento de Resina Composta (CÓD 366438)	UNIDADE	4	47,13	188,52
59	Kit Cimento de zinco (pó e líquido) (CÓD 404541)	UNIDADE	20	25,45	509,00
60	Broca Zekrya (CÓD 403873)	UNIDADE	50	13,67	683,50
61	Broca Cirúrgica 6C (CÓD 403440)	UNIDADE	30	6,70	201,00
62	Broca Cirúrgica 4C (CÓD 403438)	UNIDADE	30	8,26	247,80
63	Broca 1014 HL (CÓD 402947)	UNIDADE	50	3,69	184,50
64	Broca 1016 HL (CÓD 402949)	UNIDADE	50	3,04	152,00
65	Fórceps 18R (CÓD 413513)	UNIDADE	8	71,20	596,60
66	Fórceps 18L (CÓD 413514)	UNIDADE	8	77,21	617,68
67	Fórceps 17 (CÓD 378164)	UNIDADE	8	71,70	573,60

68	Fórceps 150 (CÓD 413523)	UNIDADE	8	72,28	578,24
69	Fórceps 151 (CÓD 413522)	UNIDADE	8	71,54	572,32
70	Fórceps 16 (CÓD 432452)	UNIDADE	8	70,59	564,72
71	Fórceps 01 infantil (CÓD 413531)	UNIDADE	8	74,68	597,44
72	Fórceps 02 infantil (CÓD 413532)	UNIDADE	8	69,85	558,80
73	Caneta de Alta Rotação Spray Triplo Rolamento em Cerâmica (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 437552)	UNIDADE	2	457,69	915,38
74	Micro Motor Baixa Rotação (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 450977)	UNIDADE	2	509,67	1.019,34
75	Peça Reta (PeçaMão), Garantia de um Ano(Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 407017)	UNIDADE	2	428,70	857,40
76	Contra Ângulo (Caneta para Baixa Rotação), Garantia de um Ano. (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 407058)	UNIDADE	2	501,27	1.002,54
77	Aparelho Fotopolimerizador, modo de operação (contínuo, rampa, pulsado) Bateria interna com plugue para carregador/ Base carregadora / portabilidade sem fio / Irradiância de 1470 MW/cm² e comprimento de onda de 430 á 480 nm/ tempo de exposição de 5,10,15,20, 120 segundos. (CÓD 410459)	UNIDADE	2	477,25	954,50
78	Espátula Para Manipulação Para CIV (CÓD 416733)	UNIDADE	6	4,27	25,64
79	Pontas de Ultrassom compatível com os aparelhos: Schuster, Sonic	UNIDADE	20	77,86	1.557,20

	Laxis, Ortus (CÓD 420040)				
80	Espátula nº24 (CÓD 444212)	UNIDADE	8	9,36	74,88
81	Cureta para Dentina nº11 (CÓD 425232)	UNIDADE	8	9,83	78,64
82	Estojo Liso Inox 26 x 12 x 6 cm (CÓD 480533)	UNIDADE	10	221,71	2.217,10
83	Lima Endodôntica 21 mm n.15 (CÓD 430895)	CAIXA	30	20,83	624,90
84	Espátula Thompson n.2 (CÓD 427855)	UNIDADE	20	51,06	1.021,20
85	Ultrassom Para Limpeza de Tártaro com Jato de Bicarbonato (CÓD 437845)	UNIDADE	2	2.306,50	4.613,00
86	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 11/12 (CÓD 427566)	UNIDADE	10	11,64	116,40
87	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 13/14 (CÓD 427812)	UNIDADE	10	13,80	138,00
88	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 17/18 (CÓD 427723)	UNIDADE	10	13,13	131,30
89	Pincel para acabamento de Resina Composta (CÓD 438713)	UNIDADE	4	100,82	403,28
90	Dente de Estoque- Placa com 5 dentes anteriores (CÓD 407423)	UNIDADE	20	14,68	293,60
91	Óleo de Baixa Rotação (CÓD 246563)	FRASCO	10	20,98	209,80
92	Organizador para resinas em acrílico, com capacidade de armazenamento de 10 seringas de resinas composta. (CÓD 442282)	UNIDADE	4	52,00	208,00
93	Broca de Baixa Rotação nº02 (CÓD 403436)	UNIDADE	30	3,96	118,80

94	Broca de Baixa Rotação nº 03 (CÓD 403860)	UNIDADE	30	3,95	118,50
95	Broca de Baixa Rotação nº 04 (CÓD 403438)	UNIDADE	30	4,12	123,60
96	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1011 (CÓD 402944)	UNIDADE	30	2,41	72,30
97	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1012 (CÓD 402945)	UNIDADE	30	3,04	91,20
98	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1012 HL (CÓD 403372)	UNIDADE	30	5,19	155,70
99	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1014 (CÓD 402947)	UNIDADE	30	3,92	117,60
100	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 (CÓD 403093)	UNIDADE	30	2,33	69,90
101	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 F (CÓD 403150)	UNIDADE	30	2,55	76,00
102	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 FF (CÓD 403151)	UNIDADE	30	2,70	81,00
103	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 (CÓD 402982)	UNIDADE	30	2,68	80,40
104	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 F (CÓD 403154)	UNIDADE	30	2,53	75,90
105	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 FF (CÓD 403155)	UNIDADE	30	2,48	74,40
106	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 (CÓD 403126)	UNIDADE	30	2,66	79,80
107	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 F (CÓD 403147)	UNIDADE	30	2,95	88,50
108	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 FF (CÓD 403149)	UNIDADE	30	2,43	72,90
109	Colgaduras Para Película Radiográfica (CÓD 422654)	UNIDADE	8	6,70	53,60

110	Alavanca Apical Adulto Reta (CÓD 431736)	UNIDADE	8	25,51	204,08
111	Alavanca Seldin Adulto n. 1R (CÓD 413384)	UNIDADE	8	26,40	211,20
112	Alavanca Seldin Adulto n. 1L (CÓD 413385)	UNIDADE	8	25,37	202,96
113	Alavanca Seldin Adulto Reta (CÓD 413388)	UNIDADE	10	26,32	263,20
114	Cabo de Espelho Redondo (CÓD 413302)	UNIDADE	40	4,37	174,80
115	Espátula para Resina n.4 (CÓD 427836)	UNIDADE	12	45,57	546,84
116	Espátula para Resina n.6 (CÓD 427839)	UNIDADE	12	44,15	529,80
117	Espelho Plano n.5 (CÓD 437561)	UNIDADE	40	5,39	215,60
118	Bandeja de Inox Rasa 24 x 18 x 1,5 (CÓD 471773)	UNIDADE	16	46,16	738,56
119	Pedra para afiar cureta (CÓD 288667)	UNIDADE	4	24,27	97,08
120	Pinça Kelly 14 cm Curva (CÓD 467838)	UNIDADE	12	28,78	345,36
121	Pinça Kelly 14 cm Reta (CÓD 467833)	UNIDADE	12	27,34	328,08
122	Porta Agulha MayoHergar 14 cm (CÓD 471145)	UNIDADE	20	33,00	660,00
123	Seringa Carpule com Aspiração (CÓD 413354)	UNIDADE	40	35,24	1.409,60
124	Sonda Exploradora nº 5 (CÓD 425231)	UNIDADE	40	7,49	299,60
125	Tesoura Iris 12 Cm Curva (CÓD 471576)	UNIDADE	20	18,01	360,20

126	Tesoura Iris 12 Cm Reta (CÓD 471569)	UNIDADE	20	17,38	347,60
127	Tesoura Ouro (Para Corte de Metal) (CÓD 471636)	UNIDADE	4	51,25	205,00
128	Lima Tipo FF n. 10 21mm caixa com 6 (CÓD 438197)	CAIXA	10	33,77	337,70
129	Placa de Vidro 6 mm (CÓD 436846)	UNIDADE	8	7,67	61,36
130	Pinça clínica p/ algodão (CÓD 413334)	UNIDADE	40	10,53	421,20
131	Broca de Alta Rotação nº02 (CÓD 403172)	UNIDADE	20	4,97	99,40
132	Broca de Alta Rotação nº 03 (CÓD 403173)	UNIDADE	20	4,72	94,40
133	Broca de Alta Rotação nº 04 (CÓD 403174)	UNIDADE	20	4,72	94,40
134	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1010 (CÓD 402944)	UNIDADE	30	3,11	93,30
135	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1016 (CÓD 402949)	UNIDADE	30	2,47	74,10
136	Esponja hemostática (CÓD 431233)	CAIXA	10	39,80	398,00
137	Afastador labial ou Expandex (CÓD 426387)	UNIDADE	10	15,17	151,70
138	Alveolótomo (CÓD 413399)	UNIDADE	10	76,46	764,60
139	Câmara escura para revelação de raio x (CÓD 447176)	UNIDADE	4	231,85	927,40
140	Tetraciclina 500 mg (capsula) (CÓD 267393)	CAPSULA	300	0,69	207,00
141	Cloranfenicol 250 mg (capsula) (CÓD 335097)	CAPSULA	300	0,21	63,00

142	Bicarbonato de Sódio para porfilaxia 8,40% (CÓD 465021)	FRASCO	10	34,20	342,00
143	Fotopolimerizador (CÓD 416252)	UNIDADE	4	350,00	1.400,00
144	Aparelho de Raio-X Periapical, com as seguintes especificações mínimas: - gerador de alta frequência, com potência constante (corrente contínua de alta frequência, de aproximadamente 100–200 kHz); - tensão do tubo: aproximadamente 60 kV a 70 kV; - Corrente do tubo: aproximada 7 mA; - Ponto focal aproximado: 0,7mm x 0,7mm - cabeçote blindado; - alimentação 110/220 volts selecionável; - frequência de energia de entrada: 60 - 50 Hz; - controle de exposição c/ comando eletrônico digital e programado, controle a distância mínima de 5m; - indicação luminosa no painel e sinal sonoro; - tempo de exposição SSD (distância foco-pele): aproximadamente 0,02 a 3,2 segundos; - modelo para fixação na parede vertical, tipo pantográfico (alcance do braço: aproximadamente de 191cm); - compatível com sistema de radiografia digital ofertado no item 2; - registro Anvisa; - atendimento à norma ABNT NBR 60601-1-3:2016; - instalação do equipamento incluída. - Referência: Kavo FOCUS – Raio X Intraoral; Dabi Atlante – Spectro 70X; ou similar. (CÓD 416247)	UNIDADE	2	9.882,06	19.764,12
145	Alginato (CÓD 428490)	UNIDADE	50	68,64	3.432,00
146	Gesso Pedra (CÓD 428419)	UNIDADE	50	14,74	737,00

147	Kit de Molduras superiores e inferiores para dentado (PPR) com tamanho a definir no pedido. (CÓD 427663)	Kit	20	107,89	2.157,80
148	Kit de Molduras superiores e inferiores para desdentado (Pt) com tamanho a definir no pedido. (CÓD 428402)	Kit	20	30,00	600,00
149	Resina Acrílica autopolimerizante rosa (pó) (CÓD 390460)	UNIDADE	20	55,61	1.112,20
150	Resina acrílica autopolimerizante incolor (pó) (CÓD 390461)	UNIDADE	20	87,05	1.741,00
151	Resina acrílica autopolimerizante líquido (CÓD 390456)	UNIDADE	20	33,29	665,80
152	Espátula lecron (CÓD 440088)	UNIDADE	20	15,51	310,20
153	Broca Maxcut (Tungstenio) cônica arredondada - para baixa rotação (CÓD 427512)	UNIDADE	10	52,45	524,50
154	Broca Maxcut (Tungstenio) cilíndrica - para baixa rotação (CÓD 428565)	UNIDADE	10	25,07	250,70
155	Cera 7 rosa (CÓD 406791)	CAIXA	50	19,07	953,50
156	Resina para reembasamento (tipo soft Rebase TDV) (CÓD 390456)	CAIXA	10	42,57	425,70
157	Lamparina a álcool (CÓD 441128)	UNIDADE	5	29,50	147,50
158	Escala de cor vital (385408)	UNIDADE	1	1.372,37	1.372,37
159	kit de calcadores de Paiva 1 (CÓD 420125)	UNIDADE	5	8,75	43,75
160	kit de calcadores de Paiva 2 (CÓD 420126)	UNIDADE	5	8,62	43,10

161	kit de calçadores de Paiva 3 (CÓD 420127)	UNIDADE	5	6,89	34,45
162	Kit de compactador de Mc Spadden (CÓD 419403)	UNIDADE	5	31,15	155,75
163	Tamborél em alumínio (CÓD 418852)	UNIDADE	5	16,66	83,30
164	Grampos para isolamento n° 206 (pré molares) (CÓD 246024)	JOGO	5	10,28	51,40
165	Grampos para isolamento n° 209 (pré molares) (CÓD 266931)	UNIDADE	5	10,22	51,10
166	Grampos para isolamento n° 210(anteriores) (CÓD 247813)	UNIDADE	5	10,26	51,30
167	Grampos para isolamento n° 211 (anteriores) (CÓD 247811)	UNIDADE	5	10,14	50,70
168	Perfurador de lençol (CÓD 442190)	UNIDADE	2	79,27	158,54
169	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável (CÓD 338081)	UNIDADE	5	9,38	46,90
170	Arco de Young Adulto (CÓD 424873)	UNIDADE	5	15,80	79,00
171	Pinça Palmer - Porta grampo (CÓD 252895)	UNIDADE	2	69,55	139,10
172	Régua endodontica milimetrada (CÓD 418849)	UNIDADE	5	10,95	54,75
173	Cursor de Silicone (CÓD 418919)	UNIDADE	2	22,29	44,58
174	Kit Limas endodonticas para o Motor rotatório (compatível com aparelho Gnatus) (CÓD 438252)	Kit	10	127,03	1.270,30
175	Cones de papel absorvente (CÓD 441916)	CAIXA	10	30,29	302,90
176	Cones acessórios de guta percha (P, M e G) (CÓD 438278)	CAIXA	10	23,81	238,10

177	kit pós e líquido - cimento endodôntico (Endofill) (CÓD 430906)	UNIDADE	10	150,23	1.502,30
178	Kit de broca Gates 1, 2 e 3 (CÓD 403610)	UNIDADE	10	50,02	500,20
179	Brocas diamantadas cônicas. Com extremidade inativa (CÓD 482291)	UNIDADE	20	25,19	503,80
180	Sugador endodôntico descartável (CÓD 406295)	PACOTE	10	26,67	266,70
181	Lençol de borracha sintético (CÓD 317320)	CAIXA	10	21,14	211,40
182	Clorexidina gel 2% (CÓD 398566)	UNIDADE	10	20,47	204,70
183	kit Extirpa nervos (CÓD 430432)	CAIXA	10	25,59	255,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 139.652,41 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.023	
240	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2.023	
243	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
2.023	
265	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
2.023	
694	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
00374	INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E
2.023	
696	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
04944	0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .
2.023	
699	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasnet.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Paulo Cesar Farias / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 15322/2023, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-8300

Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP ou MEI:

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6 AMOSTRA:

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasnet.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasnet.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasnet.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 14 de Setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Polimixina b associada com neomicina e hidrocortisona 10.000 UI + 5mg + 10mg/ml (Otosporin) - Suspensão odontológica – Embalagem contendo 10 ml (CÓD 270228)	FRASCO	10	18,80	187,95
2	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta (CÓD 421356)	CAIXA	20	23,43	468,60
3	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina - tubete (CÓD 269888)	TUBETE	2.500	2,21	5.525,00
4	Anestésico Tópico Odontológico - BENZOCAINA GEL (CÓD 272913)	FRASCO	30	9,22	276,60
5	Sistema adesivo universal de frasco único, contendo 5ml, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos; para atuar como primer metálico e também como silano. (Referência: Adesivo Adper Single Bonde – 3MEspe / Adesivo Ambar – FGM / Adesivo Prime e Bond – Dentsply) (CÓD 391134)	FRASCO	30	43,73	1.311,90
6	Agulha Gingival Descartável - Extra Curta (Referência: Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 442142)	UNIDADE	5.000	0,36	1.800,00
7	Agulha gengival descartável- Curta, 30G, bisel trifacetado.(Referência:	UNIDADE	5.000	0,37	1.850,00

	Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 442145)				
8	Agulha Gengival Descartável - Longa (Referência: Procure / Allprime / Jets- Injecta) (CÓD 443788)	UNIDADE	5.000	0,34	1.700,00
9	Material Obturador Provisório- COM FLUOR (Referência: Maquira / Coltene / Villevie) (CÓD 404547)	UNIDADE	20	9,01	180,20
10	Clorexidina 0,12 % 1000 ML (CÓD 341174)	FRASCO	50	24,83	1.241,50
11	Escova Robinson Plana (CÓD 404892)	UNIDADE	200	1,28	256,00
12	Evidenciador de Placa Bacteriana Solução - frasco 500 ML (CÓD 425848)	FRASCO	10	31,65	316,50
13	Espátula de Madeira - Pacote com 100 (CÓD 348807)	PACOTE	50	5,14	257,00
14	Fixador de película odontológica contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475ml. Referência: kodak ou similar. (CÓD Foram encontrados 2 opções de material * Característica Inativa 405632)	UNIDADE	30	11,70	351,00
15	Revelador (CÓD 405620)	FRASCO	30	19,03	570,90
16	Filme Raio X Adulto com 150 Películas (CÓD 421289)	CAIXA	5	175,80	879,00
17	Filme Periapical Infantil com 100 Películas (CÓD 420611)	CAIXA	5	217,27	1.086,35
18	Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar. (CÓD 391582)	SERINGAS	300	3,68	1.104,00

19	Escova de Dente Adulto com cerdas Macias (Referência : Colgate / Sorriso / Oral B) (CÓD 435448)	UNIDADE	700	2,45	1.715,00
20	Creme dental com flúor Para adulto 90 g (Referência : Colgate / Sorriso / Oral B) (CÓD 435440)	UNIDADE	700	1,94	1.358,00
21	Solução Anestésica Lidocaína 2 % - tubete sem vaso (CÓD 269843)	TUBETE	2.500	2,32	5.800,00
22	Sugador cirúrgico estéril (CÓD 406293)	CAIXA	50	32,63	1.631,50
23	Sugador de saliva descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades. Referência: SS Plus ou similar. (CÓD 406292)	PACOTE	300	8,35	2.505,00
24	Pasta Profilática 90 g (CÓD 417702)	UNIDADE	30	4,21	126,30
25	Roleta de Algodão C/100 Branco (CÓD 407961)	PACOTE	500	2,38	1.180,00
26	Aplicador Fino C/100 (microbrush-regular) (CÓD 410559)	PACOTE	50	9,14	457,00
27	Babador/Guardanapo Azul c/100 33X47 cm (CÓD 268178)	PACOTE	100	13,48	1.348,00
28	Fio Agulhado Nylon 4.0 C/ 24 Agulha 3/8 Circulo Triangular 3 Cm (CÓD 330413)	UNIDADES	3.600	1,89	6.804,00
29	Papel Carbono (22mm X 110 mm) (CÓD 406153)	UNIDADE	240	2,49	597,60
30	Formecresol – FRASCO 10 ml (CÓD 429973)	FRASCO	30	5,11	153,30
31	Hidroxido de Cálcio P.A. PÓ – 10g (CÓD 404585)	UNIDADE	15	4,60	69,00
32	Solução de Dakin - FRASCO 1L (CÓD 437158)	FRASCO	20	11,65	233,00
33	Vaselina Sólida (CÓD 394023)	UNIDADE	15	7,22	108,30

34	Fio Dental 100 M (CÓD 246635)	UNIDADE	50	2,57	128,50
35	Luva Cirúrgica (CÓD 276341)	PAR	500	1,51	755,00
36	Escova de Dental Infantil com cerdas macias (CÓD 304407)	UNIDADE	1000	2,55	2.550,00
37	Solução Dessensibilizante (CÓD 431743)	UNIDADE	10	36,40	364,00
38	Pasta Para Polimento de Restaurações (CÓD 338686)	UNIDADE	10	21,15	211,50
39	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento de cavidades. Embalagem com 9g de pó e 5,5ml de líquido. Ref. Vitrebond da 3M ESPE ou similar (CÓD 444369)	UNIDADE	20	138,00	2.760,00
40	Spray para teste de vitalidade, -50°C (CÓD 453232)	FRASCO	5	30,09	150,45
41	Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Matriz orgânica composta de BISGMA, procrilato, BIS-EMA e UDMA. Cor universal. Seringa com 2g. (CÓD 444048)	UNIDADE	30	96,12	2.883,60
42	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A1 . Referência: Durafil ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	17,38	521,40
43	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com	UNIDADE	30	18,38	551,40

	tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A2 . Referência: Durafil ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)				
44	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A3 . Referência: Durafil ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	17,70	531,00
45	Resina Microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 a 0,7 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino, Silicato de Silano (ou zircônia e sílica). Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% de carga inorgânica. Com Fluorescência e opalescência natural. Seriga ergonômica com tampa fixada ao corpo. COR A 3,5 . Referência: Durafil ,Ivoclar, 3M Espe. (CÓD 390513)	UNIDADE	30	17,68	530,40
46	Ionômero de Vidro para Restaurações de Cavidades. Embalagem contendo um frasco com 10 G, um frasco de	UNIDADE	50	17,63	881,50

	cimento em pó com 10 G, uma colher dosadora e 1 bloco de espatulação. Similar: Maxxion, 3 M (CÓD 406250)				
47	Solução anestésica Articaína 4% com epinefrina 1:100.00 (CÓD 297697)	TUBETE	1.000	2,50	2.500,00
48	Solução anestésica Lidocaína 2% com adrenalina 1:100.00 - tubete(CÓD 0269851)	TUBETE	1.000	1,57	1.570,00
49	Cimento restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol (COD 441493)	CAIXA	20	18,21	364,20
50	Tiras de poliester fino/médio (CÓD 406147)	PACOTE	10	5,44	54,40
51	Tiras de lixa metálica (CÓD 406288)	PACOTE	10	3,00	30,00
52	Matriz metálica de 5 mm (CÓD 406145)	CAIXA	20	1,18	23,60
53	Matriz metálica de 7 mm (CÓD 406146)	CAIXA	50	1,35	67,50
54	Óleo de alta rotação (CÓD 246562)	FRASCO	8	22,63	181,04
55	Lâmina de Bisturi n.15 C C/100 (CÓD 366903)	CAIXA	6	33,54	201,24
56	Destaca Perióstéo Molt (CÓD 413449)	UNIDADE	10	29,16	291,60
57	Broca Diamantada 1013 (CÓD 402946)	UNIDADE	20	3,63	72,60
58	Kit Acabamento e Polimento de Resina Composta (CÓD 366438)	UNIDADE	4	47,13	188,52
59	Kit Cimento de zinco (pó e líquido) (CÓD 404541)	UNIDADE	20	25,45	509,00
60	Broca Zekrya (CÓD 403873)	UNIDADE	50	13,67	683,50

61	Broca Cirúrgica 6C (CÓD 403440)	UNIDADE	30	6,70	201,00
62	Broca Cirúrgica 4C (CÓD 403438)	UNIDADE	30	8,26	247,80
63	Broca 1014 HL (CÓD 402947)	UNIDADE	50	3,69	184,50
64	Broca 1016 HL (CÓD 402949)	UNIDADE	50	3,04	152,00
65	Fórceps 18R (CÓD 413513)	UNIDADE	8	71,20	596,60
66	Fórceps 18L (CÓD 413514)	UNIDADE	8	77,21	617,68
67	Fórceps 17 (CÓD 378164)	UNIDADE	8	71,70	573,60
68	Fórceps 150 (CÓD 413523)	UNIDADE	8	72,28	578,24
69	Fórceps 151 (CÓD 413522)	UNIDADE	8	71,54	572,32
70	Fórceps 16 (CÓD 432452)	UNIDADE	8	70,59	564,72
71	Fórceps 01 infantil (CÓD 413531)	UNIDADE	8	74,68	597,44
72	Fórceps 02 infantil (CÓD 413532)	UNIDADE	8	69,85	558,80
73	Caneta de Alta Rotação Spray Triplo Rolamento em Cerâmica (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 437552)	UNIDADE	2	457,69	915,38
74	Micro Motor Baixa Rotação (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 450977)	UNIDADE	2	509,67	1.019,34
75	Peça Reta (PeçaMão), Garantia de um Ano(Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 407017)	UNIDADE	2	428,70	857,40

76	Contra Ângulo (Caneta para Baixa Rotação), Garantia de um Ano. (Referência: Kavo / Dentflex / Gnatus) (CÓD 407058)	UNIDADE	2	501,27	1.002,54
77	Aparelho Fotopolimerizador, modo de operação (contínuo, rampa, pulsado) Bateria interna com plugue para carregador/ Base carregadora / portabilidade sem fio / Irradiância de 1470 MW/cm ² e comprimento de onda de 430 á 480 nm/ tempo de exposição de 5,10,15,20, 120 segundos. (CÓD 410459)	UNIDADE	2	477,25	954,50
78	Espátula Para Manipulação Para CIV (CÓD 416733)	UNIDADE	6	4,27	25,64
79	Pontas de Ultrassom compatível com os aparelhos: Schuster, Sonic Laxis, Ortus (CÓD 420040)	UNIDADE	20	77,86	1.557,20
80	Espátula n°24 (CÓD 444212)	UNIDADE	8	9,36	74,88
81	Cureta para Dentina n°11 (CÓD 425232)	UNIDADE	8	9,83	78,64
82	Estojo Liso Inox 26 x 12 x 6 cm (CÓD 480533)	UNIDADE	10	221,71	2.217,10
83	Lima Endodôntica 21 mm n.15 (CÓD 430895)	CAIXA	30	20,83	624,90
84	Espátula Thompson n.2 (CÓD 427855)	UNIDADE	20	51,06	1.021,20
85	Ultrassom Para Limpeza de Tártaro com Jato de Bicarbonato (CÓD 437845)	UNIDADE	2	2.306,50	4.613,00
86	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 11/12 (CÓD 427566)	UNIDADE	10	11,64	116,40
87	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 13/14 (CÓD 427812)	UNIDADE	10	13,80	138,00
88	Cureta Periodontal Tipo Mc Call 17/18 (CÓD 427723)	UNIDADE	10	13,13	131,30

89	Pincel para acabamento de Resina Composta (CÓD 438713)	UNIDADE	4	100,82	403,28
90	Dente de Estoque- Placa com 5 dentes anteriores (CÓD 407423)	UNIDADE	20	14,68	293,60
91	Óleo de Baixa Rotação (CÓD 246563)	FRASCO	10	20,98	209,80
92	Organizador para resinas em acrílico, com capacidade de armazenamento de 10 seringas de resinas composta. (CÓD 442282)	UNIDADE	4	52,00	208,00
93	Broca de Baixa Rotação nº02 (CÓD 403436)	UNIDADE	30	3,96	118,80
94	Broca de Baixa Rotação nº 03 (CÓD 403860)	UNIDADE	30	3,95	118,50
95	Broca de Baixa Rotação nº 04 (CÓD 403438)	UNIDADE	30	4,12	123,60
96	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1011 (CÓD 402944)	UNIDADE	30	2,41	72,30
97	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1012 (CÓD 402945)	UNIDADE	30	3,04	91,20
98	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1012 HL (CÓD 403372)	UNIDADE	30	5,19	155,70
99	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1014 (CÓD 402947)	UNIDADE	30	3,92	117,60
100	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 (CÓD 403093)	UNIDADE	30	2,33	69,90
101	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 F (CÓD 403150)	UNIDADE	30	2,55	76,00
102	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3118 FF (CÓD 403151)	UNIDADE	30	2,70	81,00
103	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 (CÓD 402982)	UNIDADE	30	2,68	80,40
104	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 F (CÓD 403154)	UNIDADE	30	2,53	75,90

105	Broca Diamantada Para Alta Rotação 3195 FF (CÓD 403155)	UNIDADE	30	2,48	74,40
106	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 (CÓD 403126)	UNIDADE	30	2,66	79,80
107	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 F (CÓD 403147)	UNIDADE	30	2,95	88,50
108	Broca Diamantada Para Alta Rotação 2135 FF (CÓD 403149)	UNIDADE	30	2,43	72,90
109	Colgaduras Para Película Radiográfica (CÓD 422654)	UNIDADE	8	6,70	53,60
110	Alavanca Apical Adulto Reta (CÓD 431736)	UNIDADE	8	25,51	204,08
111	Alavanca Seldin Adulto n. 1R (CÓD 413384)	UNIDADE	8	26,40	211,20
112	Alavanca Seldin Adulto n. 1L (CÓD 413385)	UNIDADE	8	25,37	202,96
113	Alavanca Seldin Adulto Reta (CÓD 413388)	UNIDADE	10	26,32	263,20
114	Cabo de Espelho Redondo (CÓD 413302)	UNIDADE	40	4,37	174,80
115	Espátula para Resina n.4 (CÓD 427836)	UNIDADE	12	45,57	546,84
116	Espátula para Resina n.6 (CÓD 427839)	UNIDADE	12	44,15	529,80
117	Espelho Plano n.5 (CÓD 437561)	UNIDADE	40	5,39	215,60
118	Bandeja de Inox Rasa 24 x 18 x 1,5 (CÓD 471773)	UNIDADE	16	46,16	738,56
119	Pedra para afiar cureta (CÓD 288667)	UNIDADE	4	24,27	97,08
120	Pinça Kelly 14 cm Curva (CÓD 467838)	UNIDADE	12	28,78	345,36

121	Pinça Kelly 14 cm Reta (CÓD 467833)	UNIDADE	12	27,34	328,08
122	Porta Agulha MayoHergar 14 cm (CÓD 471145)	UNIDADE	20	33,00	660,00
123	Seringa Carpule com Aspiração (CÓD 413354)	UNIDADE	40	35,24	1.409,60
124	Sonda Exploradora nº 5 (CÓD 425231)	UNIDADE	40	7,49	299,60
125	Tesoura Iris 12 Cm Curva (CÓD 471576)	UNIDADE	20	18,01	360,20
126	Tesoura Iris 12 Cm Reta (CÓD 471569)	UNIDADE	20	17,38	347,60
127	Tesoura Ouro (Para Corte de Metal) (CÓD 471636)	UNIDADE	4	51,25	205,00
128	Lima Tipo FF n. 10 21mm caixa com 6 (CÓD 438197)	CAIXA	10	33,77	337,70
129	Placa de Vidro 6 mm (CÓD 436846)	UNIDADE	8	7,67	61,36
130	Pinça clínica p/ algodão (CÓD 413334)	UNIDADE	40	10,53	421,20
131	Broca de Alta Rotação nº02 (CÓD 403172)	UNIDADE	20	4,97	99,40
132	Broca de Alta Rotação nº 03 (CÓD 403173)	UNIDADE	20	4,72	94,40
133	Broca de Alta Rotação nº 04 (CÓD 403174)	UNIDADE	20	4,72	94,40
134	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1010 (CÓD 402944)	UNIDADE	30	3,11	93,30
135	Broca Diamantada Para Alta Rotação 1016 (CÓD 402949)	UNIDADE	30	2,47	74,10
136	Esponja hemostática (CÓD 431233)	CAIXA	10	39,80	398,00

137	Afastador labial ou Expandex (CÓD 426387)	UNIDADE	10	15,17	151,70
138	Alveolótomo (CÓD 413399)	UNIDADE	10	76,46	764,60
139	Câmara escura para revelação de raio x (CÓD 447176)	UNIDADE	4	231,85	927,40
140	Tetraciclina 500 mg (capsula) (CÓD 267393)	CAPSULA	300	0,69	207,00
141	Cloranfenicol 250 mg (capsula) (CÓD 335097)	CAPSULA	300	0,21	63,00
142	Bicarbonato de Sódio para porfilaxia 8,40% (CÓD 465021)	FRASCO	10	34,20	342,00
143	Fotopolimerizador (CÓD 416252)	UNIDADE	4	350,00	1.400,00
144	Aparelho de Raio-X Periapical, com as seguintes especificações mínimas: - gerador de alta frequência, com potência constante (corrente contínua de alta frequência, de aproximadamente 100–200 kHz); - tensão do tubo: aproximadamente 60 kV a 70 kV; - Corrente do tubo: aproximada 7 mA; - Ponto focal aproximado: 0,7mm x 0,7mm - cabeçote blindado; - alimentação 110/220 volts selecionável; - frequência de energia de entrada: 60 - 50 Hz; - controle de exposição c/ comando eletrônico digital e programado, controle a distância mínima de 5m; - indicação luminosa no painel e sinal sonoro; - tempo de exposição SSD (distância foco-pele): aproximadamente 0,02 a 3,2 segundos; - modelo para fixação na parede vertical, tipo pantográfico (alcance do braço: aproximadamente de 191cm); - compatível com sistema de radiografia digital ofertado no item 2; - registro Anvisa; - atendimento à norma ABNT NBR 60601-1-3:2016; - instalação do	UNIDADE	2	9.882,06	19.764,12

	equipamento incluída. - Referência: Kavo FOCUS – Raio X Intraoral; Dabi Atlante – Spectro 70X; ou similar. (CÓD 416247)				
145	Alginato (CÓD 428490)	UNIDADE	50	68,64	3.432,00
146	Gesso Pedra (CÓD 428419)	UNIDADE	50	14,74	737,00
147	Kit de Molduras superiores e inferiores para dentado (PPR) com tamanho a definir no pedido. (CÓD 427663)	Kit	20	107,89	2.157,80
148	Kit de Molduras superiores e inferiores para desdentado (Pt) com tamanho a definir no pedido. (CÓD 428402)	Kit	20	30,00	600,00
149	Resina Acrílica autopolimerizante rosa (pó) (CÓD 390460)	UNIDADE	20	55,61	1.112,20
150	Resina acrílica autopolimerizante incolor (pó) (CÓD 390461)	UNIDADE	20	87,05	1.741,00
151	Resina acrílica autopolimerizante líquido (CÓD 390456)	UNIDADE	20	33,29	665,80
152	Espátula lecron (CÓD 440088)	UNIDADE	20	15,51	310,20
153	Broca Maxcut (Tungstenio) cônica arredondada - para baixa rotação (CÓD 427512)	UNIDADE	10	52,45	524,50
154	Broca Maxcut (Tungstenio) cilíndrica - para baixa rotação (CÓD 428565)	UNIDADE	10	25,07	250,70
155	Cera 7 rosa (CÓD 406791)	CAIXA	50	19,07	953,50
156	Resina para reembasamento (tipo soft Rebase TDV) (CÓD 390456)	CAIXA	10	42,57	425,70
157	Lamparina a álcool (CÓD 441128)	UNIDADE	5	29,50	147,50
158	Escala de cor vital (385408)	UNIDADE	1	1.372,37	1.372,37

159	kit de calçadores de Paiva 1 (CÓD 420125)	UNIDADE	5	8,75	43,75
160	kit de calçadores de Paiva 2 (CÓD 420126)	UNIDADE	5	8,62	43,10
161	kit de calçadores de Paiva 3 (CÓD 420127)	UNIDADE	5	6,89	34,45
162	Kit de compactador de Mc Spadden (CÓD 419403)	UNIDADE	5	31,15	155,75
163	Tamborél em alumínio (CÓD 418852)	UNIDADE	5	16,66	83,30
164	Grampos para isolamento n° 206 (pré molares) (CÓD 246024)	JOGO	5	10,28	51,40
165	Grampos para isolamento n° 209 (pré molares) (CÓD 266931)	UNIDADE	5	10,22	51,10
166	Grampos para isolamento n° 210(anteriores) (CÓD 247813)	UNIDADE	5	10,26	51,30
167	Grampos para isolamento n° 211 (anteriores) (CÓD 247811)	UNIDADE	5	10,14	50,70
168	Perfurador de lençol (CÓD 442190)	UNIDADE	2	79,27	158,54
169	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável (CÓD 338081)	UNIDADE	5	9,38	46,90
170	Arco de Young Adulto (CÓD 424873)	UNIDADE	5	15,80	79,00
171	Pinça Palmer - Porta grampo (CÓD 252895)	UNIDADE	2	69,55	139,10
172	Régua endodontica milimetrada (CÓD 418849)	UNIDADE	5	10,95	54,75
173	Cursor de Silicone (CÓD 418919)	UNIDADE	2	22,29	44,58
174	Kit Limas endodonticas para o Motor rotatório (compatível com aparelho Gnatus) (CÓD 438252)	Kit	10	127,03	1.270,30

175	Cones de papel absorvente (CÓD 441916)	CAIXA	10	30,29	302,90
176	Cones acessórios de guta percha (P, M e G) (CÓD 438278)	CAIXA	10	23,81	238,10
177	kit pós e líquido - cimento endodontico (Endofill) (CÓD 430906)	UNIDADE	10	150,23	1.502,30
178	Kit de broca Gates 1, 2 e 3 (CÓD 403610)	UNIDADE	10	50,02	500,20
179	Brocas diamantadas cônicas. Com extremidade inativa (CÓD 482291)	UNIDADE	20	25,19	503,80
180	Sugador endodontico descartável (CÓD 406295)	PACOTE	10	26,67	266,70
181	Lençol de borracha sintético (CÓD 317320)	CAIXA	10	21,14	211,40
182	Clorexidina gel 2% (CÓD 398566)	UNIDADE	10	20,47	204,70
183	kit Extirpa nervos (CÓD 430432)	CAIXA	10	25,59	255,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A execução do objeto contratado deverá ter início de imediato a contar da homologação e assinatura do contrato, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

1.2.2 As especificações técnicas dos itens a serem licitados devem seguir rigorosamente as descrições apresentadas na tabela acima. Os fornecedores são obrigados a atender às características e requisitos técnicos mencionados na tabela, garantindo a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

1.2.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital; █

1.2.4 Os produtos (materiais e equipamentos odontológicos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

1.2.5 Os itens desta contratação baseiam-se nos de contratações anteriores realizadas pelo município;

1.2.6 O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da homologação e publicação do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.7 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela acima e observados os esclarecimentos constantes no edital.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

1.4.1 O local de entrega para os itens desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, situada na R. Parigot de Souza, 543 - Terra Roxa, PR, 85990-000, no horário das 7h30 às 12h e 13h30 às 17h. Com prazo máximo de 15 (quinze) dias para materiais, e de 30 (trinta) dias para equipamentos, a partir da emissão da Ordem de Compra;

1.4.2 No ato da entrega, os materiais devem ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade em relação à data de fabricação;

1.4.3 Materiais entregues em total ou parcial incompatibilidade com a descrição dos itens do edital serão remetidos a substituição/devolução com suporte integral das despesas oriundas desta a cargo do fornecedor;

1.4.4 Os materiais devem ser entregues em embalagem compatível com sua natureza, sendo observadas a boa condição e inviolabilidade da embalagem, sob pena de devolução para substituição com suporte integral das despesas oriundas desta a cargo do fornecedor;

1.4.5 Caso haja atraso na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

1.4.6 O transporte para a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição proposta neste processo licitatório é fundamentada na necessidade de obter um REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de insumos odontológicos que serão utilizados nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, com base na importância de garantir a disponibilidade contínua e o suprimento adequado de materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade aos usuários do serviço público de saúde.

Os insumos odontológicos são elementos críticos para o funcionamento eficiente e eficaz dos 4 consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município. Eles desempenham um papel crucial na realização de procedimentos odontológicos, exames e tratamentos. Portanto, é vital que esses insumos estejam sempre disponíveis em quantidade e qualidade adequadas para assegurar que os profissionais de saúde possam oferecer os cuidados necessários aos pacientes.

Esse REGISTRO DE PREÇOS proporcionará vantagens significativas para a administração pública, pois permitirá a compra a preços mais competitivos e de acordo com a demanda real dos consultórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a solução proposta é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as unidades básicas de saúde deste município. Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público.

A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade. A opção pela adoção de Registro de Preços, também deve-se ao fato de



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Os valores que fazem parte do mapa de preço foram encontrados com base no Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde e Compras.gov, nas Atas dos municípios de Francisco Beltrão, Capanema, Dois Vizinhos e Três Barras, com o objeto de contratação semelhante, bem como a Ata de 2022 do nosso município.

4.2 Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços;

4.3 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado constam em tabela no ANEXO I;

4.3.1 Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos do item a ser licitado;

4.3.2 Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado;

4.4 A quantidade mínima a ser contratada é de 1(uma) unidade, como não há como prever a quantidade máxima, esta será de acordo com a quantidade solicitada.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento de bens, de forma PARCELADA, por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto contratado deverá ter início de imediato a contar da homologação e assinatura do contrato, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.2 O objeto desta licitação será adquirido de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega para os materiais será a Secretaria Municipal de Saúde, situada na R. Parigot de Souza, 543 - Terra Roxa, PR, 85990-000, no horário das 7h30 às 12h e 13h30 às 17h. Com prazo máximo de 15 (quinze) dias para materiais, e de 30 (trinta) dias para equipamentos, a partir da emissão da Ordem de Compra;

8.3 No ato da entrega o material deve ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade em relação à data de fabricação;

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.10 Os materiais inerentes a presente licitação deverão ser registrados junto à Anvisa, ou apresentados junto ao Certificado de Isenção emitido pela ANVISA ou de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou ainda podendo ser substituído por outro documento que comprove a dispensa de registro do produto;

8.11 Os produtos (materiais e equipamentos odontológicos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), quando aplicável.

8.12 Os materiais devem ser entregues em embalagem compatível com sua natureza, sendo observadas a boa condição e inviolabilidade da embalagem, sob pena de devolução para substituição com suporte integral das despesas oriundas desta a cargo do fornecedor.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6 O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites Federal n.º 14.133, de 2021; permitidos pela Lei;

10.1.9 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação, item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

12.2 Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

12.2.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br,

12.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

12.3.5 Caso fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.6 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 *Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:*

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12.5 *Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante apresentar:*

12.5.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de materiais de consumo odontológico e material permanente odontológico em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação;

12.5.2 Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;

12.5.3 Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

12.5.4 Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2 De acordo com o Tribunal de Contas: "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

14.3 Com base no entendimento do TCU, dispensa-se a garantia do presente instrumento, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, que sua exigência poderá acarretar ônus.

15. VIGÊNCIA

15.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da homologação e publicação do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

16.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação é viável, bem como figura no Plano Anual de Contratação para o ano de 2023 - LOA, LDO e PPA.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde;

Vínculo: 000 - 303 - 494 - 4944 - 4941

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde;

Vínculo: 000 - 303 - 518

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 29 de agosto de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de materiais de consumo odontológico e material permanente odontológico em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação;

b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;

c) Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

d) Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.terraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa, PR.
Responsável pelo Recebimento: Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município**, conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº **XX/XXXX** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA **DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE** **REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO** **INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código	Descrição
2.023	
240	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.023	
243	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Código	Descrição
2.023	
265	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
2.023	
694	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
00374	INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E
2.023	
696	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
04944	0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .
2.023	
699	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA OITAVA **DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega,



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de termino do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais,



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal